



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Recebido(a) na Sessão

DO DIA _____

José Carlos de Almeida
Presidente

Recebido(a) na Sessão

EXTRAORDINÁRIA
em 09/07/88

José Carlos de Almeida
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 163/88

Recebido(a) na Sessão

EXTRAORDINÁRIA
em 01/08/88

José Carlos de Almeida
Presidente

Abre crédito suplementar e
dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar, até a quantia de CZ\$100.000.000,00 (Cem milhões
de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação re-
ferida serão indicados nos respectivos Decretos de abertura
de crédito.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 25
de julho de 1988.


SEVERINO RAMOS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

J U S T I F I C A Ç ã O

Esse Projeto de Lei diz respeito ao reforço de várias dotações do orçamento, inclusive da Câmara Municipal e quando aprovado serão indicados nos respectivos Decretos de abertura de crédito.

Trata-se de um fato normal das municipalidades, verificados nos segundos semestres.

Itabaiana, 25 de Julho de 1988.

Severino Ramos da Silva.
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

Recebido(a) na Sessão

EXTRAORDINÁRIA

DIA

José Carlos de Almeida
Presidente

Aprovado(a) na Sessão

EXTRAORDINÁRIA

DO DIA

José Carlos de Almeida
Presidente

P A R E C E R

Analisando o Projeto de lei nº 163/88 e o mesmo se encontrando em perfeita técnica quanto a sua elaboração no que tange as exigências cumpridas, os membros da Comissão de Legislação e Administração decidiram pela aprovação da referida matéria.

Sala da Comissão de Legislação e Administração,
em 01 de Agosto de 1988.

João Quirino Neto
JOÃO QUIRINO NETO- PRESIDENTE

Gentil Cassimiro da Silva
GENTIL CASSIMIRO DA SILVA- RELATOR

Maria Jaide de Souza
MARIA JAIDE DE SOUZA-MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA

recebido(a) na ~~Seção~~ **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
~~EXTRAORDINARIA~~ **CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**

EXTRAORDINARIA
 DO NA 01.08.88
 José Carlos de Almeida
 Presidente

NA 01.08.88
 José Carlos de Almeida
 Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 163/88

de Contas, para de emitir o parecer
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
 em 01 de agosto de 1988
 Presidente

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,
 analisando o PROJETO DE LEI Nº 163/88, que abre crédito su
 plementar e dá outras providências,

CONSIDERANDO que o índice inflacionário ab
 sorve, por completo, todas as previsões orçamentárias dos
 municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que, com tal inflação, os Pode
 res Executivos são obrigados a prestar uma melhor assistên
 cia aos seus munícipes e, principalmente, não prejudicar ao
 andamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO, finalmente, que como membros do
 Poder Legislativo, somos obrigados a colaborar com a comu
 nidade a que pertencemos;

SOMOS de pleno e absoluto acôrdo pela apro
 vação do referido PROJETO de LEI que autoriza o Poder
 Executivo de Itabaiana a abrir crédito suplementar até a
 quantia de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzados).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITA
 BAIANA, em 01 de agosto de 1988.

EDIÇÃO APROVADA

= RELATOR =

CLÁUDIO ROBERTO CORREIA DE LUCENA

= PRESIDENTE =

FERNANDO RODRIGUES DE MELO

= MEMBRO =